



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**


LEI MUNICIPAL Nº 1.588/00

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambá-MS., faz saber que em sessão do dia 05.06.00, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** Fica criado um Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente do exercício de 2000, na importância de 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), dentro da Secretaria Especial de Ação Comunitária - Fundo de Assistência Social, Função 15 - Assistência e Previdência, Programa 81 - Assistência 487 Assistência Comunitária, Categoria Econômica 4000 - Despesas de Capital 4.100, Investimentos 4120 Equipamentos e materiais permanentes.
- Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes da criação do Crédito Adicional Especial, será utilizado e reduzido das dotações orçamentárias próprias do próprio Fundo na função 15 - Assistência e Previdência - Programa 81 Assistência subprograma 487 - Assistência Comunitária. Categoria econômica 3000 - Despesas Correntes - 3100 Despesas de Custeio 3120 - Material de Consumo valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), suplementada se necessária.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2000.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 08.06.00


SEBASTIÃO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração